

LEI MUNICIPAL N.º 2.709/08 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA O EMPRÉSTIMO DOS BENS MÓVEIS
E IMÓVEIS RECEBIDOS DA EMPRESA
BELPASSO CALÇADOS LTDA ”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a emprestar gratuitamente a COOPERATIVA CALÇADISTA DE LIBERATO SALZANO – COOCAL, todos os bens móveis e imóveis recebidos em comodato da empresa Calçados Belpasso Ltda;

Parágrafo Primeiro – O prazo máximo de empréstimo é de até 04 (quatro) anos;

Parágrafo Segundo – O empréstimo gratuito de que trata o caput do presente artigo será realizado mediante contrato com relação completa e integral de todos os bens emprestados, devidamente registrado na Registro de Títulos e Documentos, devendo constar expressamente todas as obrigações e responsabilidades da empresa beneficiada, especialmente a cláusula de fiel depositária e o dever de, ao final, devolver os mesmos em bom estado de conservação;

Art.2º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a subvencionar financeiramente a empresa COOPERATIVA CALÇADISTA DE LIBERATO SALZANO – COOCAL, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), a título de incentivo pelo início das atividades.

Art. 3.º - Fica assegurado ao Município o direito de fiscalizar o efetivo cumprimento, pela empresa beneficiada, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios, no caso de desvio de finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2067 – Transferências para COOCAL

3.3.80.43.00.00.00.0001 – Subvenção social

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 21 dias de novembro de 2008.

Gelson Antônio Galli
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

WALDERI PUTON
Secretário da Administração